

**EDITAL Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS(AS) A PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA PREENCHER VAGAS E INTEGRAR O CADASTRO DE RESERVA (CR) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, DE PIRIPIRI-PI.**

O Município de PiriPiri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 06.553.861/0001-83, com sede no Centro Administrativo, s/nº – Morro da Saudade, Estado do Piauí, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.031/2023, resolve tornar público o presente Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino, conforme o Edital a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS.

1.1.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **01 (um) ano**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por até igual período, mediante ato da Prefeita Municipal.

1.1.2. A aprovação no certame fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente certame, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3. Os candidatos classificados e convocados no presente Processo Seletivo para os cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino ficarão sujeitos ao regime empregatício estabelecido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.2. Os cargos públicos objeto do Processo Seletivo, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são aqueles especificados no quadro a seguir:



| CÓD | CARGO   | REQUISITO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | AC | PPP | PcD | SALÁRIO      |
|-----|---|--|-----------------------|----|-----|-----|--------------|
| 100 | Professor de Educação Infantil (Zona Rural)                                       | Licenciatura Plena em Pedagogia                            | 20h                   | CR | -   | -   | R\$ 2.709,38 |
| 101 | Professor de Educação Infantil (Zona Urbana)                                      | Licenciatura Plena em Pedagogia                            | 20h                   | CR | -   | -   | R\$ 2.709,38 |
| 102 | Professor de Ensino Fundamental de Ciência e Tecnologia Educacional (Zona Rural)  | Licenciatura Plena em Ciência da Computação ou Informática | 20h                   | CR | -   | -   | R\$ 2.709,38 |
| 103 | Professor de Ensino Fundamental de Ciência e Tecnologia Educacional (Zona Urbana) | Licenciatura Plena em Ciência da Computação ou Informática | 20h                   | CR | -   | -   | R\$ 2.709,38 |
| 104 | Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – anos iniciais (Zona Rural)      | Licenciatura Plena em Pedagogia                            | 20h                   | CR | -   | -   | R\$ 2.709,38 |
| 105 | Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – anos iniciais (Zona Urbana)     | Licenciatura Plena em Pedagogia                            | 20h                   | CR | -   | -   | R\$ 2.709,38 |
| 106 | Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano – Educação                        | Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF | 20h                   | CR | -   | -   | R\$ 2.709,38 |



|     |   |  |     |    |   |   |              |
|-----|---|--|-----|----|---|---|--------------|
|     | Física (Zona Rural)   |  |     |    |   |   |              |
| 107 | Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano – Educação Física (Zona Urbana) | Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF                       | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| 108 | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências (Zona Rural)         | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/ Ciências da Natureza/ Química/ Física | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| 109 | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências (Zona Urbana)        | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/ Ciências da Natureza/ Química/ Física | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| 110 | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Geografia (Zona Rural)        | Licenciatura Plena em Geografia  | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| 111 | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Geografia (Zona Urbana)       | Licenciatura Plena em Geografia  | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| 112 | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º                                     | Licenciatura Plena em História   | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |

|            |  |  |     |    |   |   |              |
|------------|--|--|-----|----|---|---|--------------|
|            | ano – História<br>(Zona Rural)   |  |     |    |   |   |              |
| <b>113</b> | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – História (Zona Urbana)         | Licenciatura Plena em História           | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| <b>114</b> | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Espanhola (Zona Rural)  | Licenciatura Plena em Língua Espanhola   | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| <b>115</b> | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Espanhola (Zona Urbana) | Licenciatura Plena em Língua Espanhola   | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| <b>116</b> | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa (Zona Rural)    | Licenciatura Plena em Língua Inglesa     | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| <b>117</b> | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa (Zona Urbana)   | Licenciatura Plena em Língua Inglesa     | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| <b>118</b> | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa (Zona Rural) | Licenciatura Plena em Letras – Português | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |

|     |   |  |     |    |   |   |              |
|-----|---|--|-----|----|---|---|--------------|
| 119 | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa (Zona Urbana) | Licenciatura Plena em Letras – Português   | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| 120 | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática (Zona Rural)         | Licenciatura Plena em Matemática ou Física | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |
| 121 | Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática (Zona Urbana)        | Licenciatura Plena em Matemática ou Física | 20h | CR | – | – | R\$ 2.709,38 |

1.2.1. A descrição sintética das atividades e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas no Anexo I do presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br) na aba concursos onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos e o requerimento de inscrição.

1.4. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de PiriPiri, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente via internet, **DE FORMA GRATUITA**, no endereço eletrônico [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br), na aba concursos, no período de **06/05/2026 a 13/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e a ocupação da função.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de função pretendida.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende às exigências contidas no Item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a

empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. O INSTITUTO IBDO PROJETOS e o Município de Píripiri não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

2.7. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das funções, seja qual for o motivo alegado.

2.8. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br) acessar o link "Área do Candidato" e acionar o serviço "Meus dados", procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

2.9. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.10. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.11. Os candidatos somente poderão inscrever-se para um cargo neste Processo Seletivo.

2.12. Todas as despesas provenientes da participação no presente certame, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

2.13. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o cargo informado no formulário de inscrição.

### **3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

I - Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República.

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, na data da investidura no cargo.

III - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos.

IV - Estar em dia com suas obrigações militares.

V - Não possuir antecedentes criminais, especialmente sentença criminal condenatória transitada em julgado.

VI - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício do cargo, quando for o caso.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2. deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

3.2.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da convocação, será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

4.1. Aos candidatos com deficiência (PcD) é garantido o direito de inscrição e de concorrer às vagas reservadas neste Processo Seletivo, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

4.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto 9.508 de 24/09/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.1.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, através do documento MS 26.310- 5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

4.1.1.2 Não havendo nomeação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 Consideram-se pessoas com deficiências - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4 As pessoas com deficiências - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que

se refere ao conteúdo de cada etapa, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova objetiva. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar via sistema eletrônico no site [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br), durante o período de **06/05/2026 a 13/05/2026**, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 90 (Noventa) dias, conforme Modelo constante no ANEXO III, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.1.5.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

4.1.5.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

4.1.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com deficiências, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.9 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.11 Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4.1.12. Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA POPULAÇÃO NEGRA**

5.1 No fulcro da Lei Municipal nº 1.031/2023, serão reservados 20% (vinte por cento) para a população negra das vagas das funções elencadas na Tabela contida no item 1.2. deste Edital, durante validade do Processo Seletivo, aos candidatos que se autodeclararem negro (preto ou pardo).

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a  $\geq 3$  vagas (igual ou maior que 3 vagas) em conformidade com a lei (conforme a Lei nº 1.031/2023).

5.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2 O candidato negro (preto ou pardo) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros (preto ou pardo).

5.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no Processo Seletivo na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.3 Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato realizar a desconsideração desta opção dentro da Área do Candidato”.

5.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo), que se declararam negros (preto ou pardo).

5.4.1 Os candidatos negros (preto ou pardo) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.4.2 Os candidatos negros (preto ou pardo), aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4.3 Em caso de desistência de candidatos negros (preto ou pardo) aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

6.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Processo Seletivo tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

6.2. O INSTITUTO IBDO disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

6.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

- a) Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;
- b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;
- c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;
- d) Lactante – existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, assim como não será ofertado quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.
- e) Prova Ampliada – será disponibilizada ao candidato prova impressa (contendo o mesmo conteúdo dos demais candidatos) em fonte de tamanho mínimo de 16.

6.3.1. O candidato que necessitar de condição especial, nos casos previstos nas letras “a” e “c” para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito e **anexar o laudo com justificativa médica**.

6.4. O INSTITUTO IBDO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

6.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo

feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

6.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgada na Internet, no site do INSTITUTO IBDO, observado o cronograma existente para a realização deste certame.

## 7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O presente Processo de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas distintas, observado o seguinte:

7.1.1 A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA para todos os cargos.

7.1.2 A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA DE TÍTULOS, para todos os cargos, de caráter CLASSIFICATÓRIA.

## 8 - DAS PROVAS

8.1 Da prova objetiva de múltipla escolha:

8.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminados no item 8.1.4.

8.1.2 As provas objetivas para todos os cargos constarão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

8.1.3 O conteúdo programático das provas consta no Anexo V deste Edital.

8.1.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados nos QUADROS DE PROVAS abaixo:

**Cargo de Ensino Superior Completo:** Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de Ciência e Tecnologia Educacional, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – anos iniciais, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Espanhola, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática.

| DISCIPLINA        | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10                     | 2                     | 20               |

|                           |           |   |           |
|---------------------------|-----------|---|-----------|
| LEGISLAÇÃO MUNICIPAL      | 05        | 2 | 10        |
| CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS | 05        | 2 | 10        |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 10        | 3 | 30        |
| TÍTULOS                   | -         | - | 10        |
| <b>TOTAIS</b>             | <b>30</b> |   | <b>80</b> |

## 8.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

8.2.2 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando sua eliminação do PROCESSO SELETIVO;

c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

8.2.3 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

## 9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de PiriPiri-PI, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

9.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, a mesma, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

9.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente no site [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br).

9.2 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada, não havendo tolerância.

9.3 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do PROCESSO SELETIVO e o Município de PiriPiri poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em município circunvizinho, sempre respeitando

os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br).

9.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés (ou outro tipo de cobertura da cabeça), relógios de qualquer espécie, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.5 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.

9.6 Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.7 No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.8 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

9.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no site da prefeitura, no site [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br), devendo ainda manter-se atualizado.

9.11 O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br).

9.12 Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

9.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, devendo apresentar documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), ainda, munido opcionalmente do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI).

9.14 Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com

clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.15 Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

9.16 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.17 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.18 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

9.19 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.19.1 O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo abrirá mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

9.19.1.1 Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do PROCESSO SELETIVO.

9.19.2 O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

9.19.3 Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

9.19.4 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régua, compassos,

máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, celular, palmtop, relógios e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.19.5 O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

9.20 Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o candidato será eliminado do certame.

9.21 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

9.22 O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

9.23 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos para todos os cargos. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

| ALÍNEA | TÍTULO   | VALOR UNITÁRIO   |
|--------|--|------------------|
| A      | Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas. | 02 (dois) pontos |
| B      | Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.                          | 03 (três) pontos |

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| C | Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. | 05 (cinco) pontos |
|---|--|-------------------|

10.2. Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e **limitado à apresentação de 01 (um) certificado por alínea da tabela contida no item 10.1.**

10.2.1. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

10.2.2. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

10.2.2.1. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária.

10.2.2.2. Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.

10.2.3 Toda a documentação apresentada para fins de comprovação dos títulos contidos nas alíneas A, B, C e D deverão constar a carga horária mínima exigida, ou estar acompanhado de declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

10.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

10.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

10.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

10.6. Apresentação dos Títulos:

10.6.1. Os candidatos deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos **via sistema eletrônico**.

10.6.2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

10.6.3. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

10.6.3.1. Cada arquivo inserido equivale a um **ÚNICO** documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de serem desconsiderados os documentos anexados.

10.6.3.2. Não serão somados períodos de arquivos diversos, sendo apurado somente períodos de um mesmo arquivo, considerando meses completos e ininterruptos do mesmo contratante.

10.6.3.3. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens (Exemplo: documento referente ao mestrado anexado no local de titulação destinada ao doutorado).

10.6.3.4. Ao final do envio dos títulos, o candidato terá ciência da sua nota (“nota informada”) conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados prestados pelo candidato. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos, sob pena de obter nota diversa da esperada.

10.6.3.5. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

10.6.3.6. Se o candidato informar pontuação menor que o contido no documento comprobatório, este não fará jus ao aumento de sua pontuação. Neste caso, será considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos. Desta forma, é imperativo que o candidato confira seus dados no momento do envio dos títulos (“nota informada”).

10.6.3.7. Se o candidato colocar a pontuação maior do que o contido no documento comprobatório, a mesma será corrigida e diminuída.

10.6.4. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS.

10.6.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja aquele descrito no item 10.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

## **11 – RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE CLASSIFICAÇÃO.**

11.1 Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas da PROVA OBJETIVA e da PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

11.1.1 A Publicação de todos os resultados serão em data prevista no cronograma (Anexo II).

11.1.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas, a saber:

- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência;
- b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência;

11.1.3 A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma previsto, encerrando-se assim, as atribuições do INSTITUTO IBDO PROJETOS. Todo o processo

de convocação e posse do candidato classificado no Processo Seletivo é de competência do Município de PiriPiri - PI.

11.2 A nota final do Processo Seletivo será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as etapas.

11.3 A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

11.3.1 O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

b) Ter obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;

c) Ter obtido maior nota na prova de língua portuguesa;

d) Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

## **12. RECURSOS E REVISÕES.**

12.1 Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo, observado o cronograma previsto no ANEXO II.

12.1.1 O candidato poderá apresentar recurso, fundamentado, em relação a qualquer uma das etapas e seus respectivos resultados.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados das etapas deste certame, deverá realizar em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente do Processo Seletivo no [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br).

12.3 A interposição de recursos deverá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias, contados após o ato que motivou a reclamação.

12.4. Os recursos julgados serão divulgados no [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br) não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

12.7 O Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.8 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO II), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que possam permitir a identificação do candidato.

12.9 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.10 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO PROJETOS e/ou a Prefeitura Municipal de PiriPiri, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.11 Se houver alteração, por força de impugnações, de regras e determinações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.12 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado.

12.13 Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS ([www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br)).

12.14 Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

12.15 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br) ou do e-mail [candidato@ibdoprojetos.org.br](mailto:candidato@ibdoprojetos.org.br).

13.1.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras relacionadas aos resultados provisórios ou finais das etapas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.1.3 A Prefeitura Municipal de PiriPiri e o INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3 Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO PROJETOS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este

período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

13.4 Os resultados finais serão divulgados na Internet no site [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br) e publicado em ato próprio do município.

13.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal PiriPiri/PI.

13.6 Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada etapa.

PiriPiri, 28 de abril de 2026.



**Jovenília Alves de Oliveira Monteiro**  
Prefeita do Município de PiriPiri

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (DESCRIÇÃO SINTÉTICA)**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas, administrativas e formativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

Planejar, elaborar e ministrar aulas de Ciência e Tecnologia, adequando conteúdos, metodologias e recursos pedagógicos aos diferentes níveis de aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano; Desenvolver projetos e atividades práticas que promovam a experimentação, investigação científica e o uso de tecnologias educacionais em sala de aula; Utilizar recursos digitais e tecnológicos como ferramentas pedagógicas, promovendo a inclusão digital e a utilização responsável da tecnologia.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ANOS INICIAIS**

Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatro primeiras series do ensino fundamental de 1ª a 4ª série (1 ao 5 ano), transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científicosocial.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Executar as tarefas que se destinam a docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**

Compreender a natureza como um todo dinâmico, sendo o ser humano parte integrante e agente de transformações do mundo em que vive; Compreender a saúde como um bem individual e comum que deve ser promovido pela ação coletiva; Compreender a tecnologia como meio para suprir necessidades humanas distinguindo usos corretos e necessários daqueles prejudiciais ao equilíbrio da natureza e ao homem.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA**

Conhecer a organização do espaço geográfico e o funcionamento da natureza em suas múltiplas relações, de modo a compreender o papel das sociedades em sua construção e na produção do território, da paisagem e do lugar. Compreender a espacialidade e temporalidade dos fenômenos geográficos estudados em suas dinâmicas e interações.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA**

Compreender a cidadania com participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Identificar o próprio grupo de convívio e as relações que estabelecem com outros tempos e espaços.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESPANHOLA**

Ministrar aulas, cursos e seminários e realizar pesquisas, nas áreas de linguística e literatura; orientar alunos; realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizar a produção do conhecimento na área; divulgar conhecimentos científicos; prestar assessoria e consultoria.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA**

Vivenciar uma experiência de comunicação humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo, refletindo sobre os costumes ou maneiras de agir e interagir e as visões de seu próprio mundo, possibilitando maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel como cidadão de seu país e do mundo.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**

Utilizar a linguagem na escuta e produção de textos orais e na leitura e produção de textos escritos de modo a atender a múltiplas demandas sociais, responder a diferentes propósitos comunicativos e expressivos, e considerar as diferentes condições de produção do discurso; utilizar a linguagem para estruturar a experiência e explicar a realidade, operando sobre as representações construídas em várias áreas do conhecimento.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA**

Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos do ponto de vista do conhecimento e estabelecer um maior número possível de relações entre eles, utilizando para isso o conhecimento matemático (aritmético, geométrico, métrico, algébrico, estatístico, combinatório, probabilístico); selecionar, organizar e produzir informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las criticamente.

#### **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>DATA</b>                | <b>EVENTO</b>   |
|----------------------------|---|
| 05/05/2026                 | Lançamento do edital  |
| 06/05/2026 a<br>13/05/2026 | Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo (Internet)   |
| 13/05/2026                 | Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.                            |
| 20/05/2026                 | Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências  |
| 20/05/2026                 | Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo)                        |
| 21/05/2026 a<br>22/05/2026 | Recurso da Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências                                   |
| 21/05/2026 a<br>22/05/2026 | Recurso da Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo)             |
| 27/05/2026                 | Resposta ao recurso da Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) |
| 27/05/2026                 | Resposta ao recurso da Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências                       |
| 27/05/2026                 | Divulgação do Mapa Estatístico (Quantidade de Candidatos por área) e da Relação de Candidatos Inscritos                           |
| 27/05/2026                 | Divulgação de listagem dos candidatos com necessidades especiais momentâneas  |

|                            |   |
|----------------------------|---|
| 27/05/2026                 | Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e confirmação de data e horários de provas)        |
| <b>31/05/2026</b>          | <b>Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha</b>  |
| 02/06/2026                 | Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.  |
| 03/06/2026 a<br>04/06/2026 | Período dos Recursos contra os gabaritos provisórios.   |
| 08/06/2026                 | Divulgação do Gabarito Final pós recursos   |
| 08/06/2026                 | Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas   |
| 09/06/2026 a<br>10/06/2026 | Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas                                  |
| 11/06/2026                 | Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas                     |
| 12/06/2026 a<br>13/06/2026 | Período de envio dos Títulos pelos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. |
| 17/06/2026                 | Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos  |
| 18/06/2026 a<br>19/06/2026 | Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos                                   |
| 22/06/2026                 | Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos   |
| 22/06/2026                 | Divulgação do Resultado Final   |

### ANEXO III

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ conforme Edital do processo de seleção.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

## ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**Cargos de Ensino Médio Superior:** Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de Ciência e Tecnologia Educacional, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – anos iniciais, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Espanhola, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Estatuto dos Servidores do Município de PiriPiri (Lei 512/2005) e Lei Orgânica do Município de PiriPiri.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (Introdução). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da

linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Mediação de conflitos nas escolas. Controle da movimentação dos alunos. O cuidar e o brincar. Higiene e educação. Colaboração de atividades extraclasse. Princípios da administração pública. Noções básicas de ética e cidadania. Cuidados básicos de enfermagem com a criança e o adolescente. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Noções de primeiros socorros.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação. Ferramentas Google: Gmail; Google Meet; Google Documentos; Google Planilhas; Google Drive; Google for education. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup. Aprendizagens significativas. Metodologias de ensino aprendizagem. Métodos e técnicas da tecnologia. Didática específica da ciência e tecnologia e protagonismo juvenil. Ciência e tecnologia e Aprendizagem social. Abordagens pedagógicas da informática escolar. Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ANOS INICIAIS**

Aprendizagens significativas. Metodologias de ensino aprendizagem para anos iniciais. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Construtivismo. Inteligências Múltiplas; Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão; TDAH: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Deficiência Mental. Distúrbios de aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem; Conhecimentos sobre os Referenciais; Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Objetivos e conteúdo da Educação Física escolar. Fases do desenvolvimento Humano. Psicomotricidade. Aprendizagem motora. Proposições Metodológicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Fisiologia do Exercício. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**

O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Ar atmosférico – composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Camadas atmosféricas. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Ligações químicas Valência; Funções químicas: óxidos, ácidos, sais e bases. Energia: Força/movimento dos corpos; Equilíbrio dos corpos; Trabalho e energia; Calor de temperatura; Ondas; Luz; Som; Eletricidade; Magnetismo. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); Células: Membrana plasmática, organoides citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese; Clonagem e células-tronco. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99). Ligações químicas: regra do octeto, camada de valência, tipos de ligações. Reações químicas: velocidade de uma reação, lei de Lavoisier, lei de Proust. Funções químicas: ácidos, bases, indicadores, sais, reação de neutralização, óxidos. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA**

A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas

no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico-científico informacional. A era da Globalização. Organismos supranacionais. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locacionais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA**

Historiografia e metodologia do ensino de História. As civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental A formação do mundo contemporâneo. 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras, a Revolução Russa e a URSS; a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos. Idade Média. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. Brasil - A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. A colonização portuguesa no Brasil. O Brasil Imperial. A República Velha. A Era Vargas. A República Contemporânea. A Nova República. História Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo; a expansão europeia e a colonização europeia da América; Datas comemorativas e a figura do herói no ensino de História. A percepção do fato no ensino de História. História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. O Estado Getulista (1930-1945), O Período Democrático (1945-1964), O Regime Militar (1964-1985). Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESPANHOLA**

Fonética, fonologia, morfologia e pronúncia espanhola. Tempos verbais, verbos, substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, modo subjuntivo, preposições e pronomes. Vocabulário temático e expressões idiomáticas. Literatura hispânica (clássica e contemporânea). Análise e interpretação. Compreensão e produção oral e escrita de textos autênticos. Cultura hispânica: Espanha e países da América Latina. Preposições. Conjunções. Sequências didáticas para Educação Básica. Diversidade e atendimento às

necessidades especiais. Lei nº 11.161/2005 (implantação do espanhol na rede pública). Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA**

O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. Collocations. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos; Metodologia de ensino de Inglês. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**

O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: Crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Noções de cultura, arte e literatura. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA**

Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Noções de

probabilidade. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal - Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal – taxas equivalentes em períodos quaisquer. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva.